

Lei n.º 1.614/92

de 03.06.92

"Autoriza o Executivo Contratar Professora Substituta".

O Povo do Município de Rio Piracicaba, por seus representantes na Câmara Municipal, Decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder contratações de uma (01) Professora, no período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13.05.92, conforme discriminação abaixo:

- Professora
- 01 Professora

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, com efeito retroativo a 13.05.92.

Prefeitura M. de Rio Piracicaba, 03 de junho de 1992.

Dr. Júlio César Pinto Coelho
Prefeito Municipal